



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 817 , DE 25 DE junho DE 1999.

Denomina POLICIAL ALDENIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, o prédio da Terceira Delegacia de Polícia em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado POLICIAL ALDENIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, o prédio onde funciona a Terceira Delegacia de Polícia, localizada na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 1999, 111º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
do dia 28/06/99
4274



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

LEI Nº 1.100, DE 28 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre a criação do cargo de Técnico em Informática, de nível médio, para o quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 61 da Constituição Federal e no art. 103 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º - Criar o cargo de Técnico em Informática, de nível médio, para o quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes características:

a) - Habilitação: Curso de Técnico em Informática, com ênfase em:

1 - Informática em geral e no âmbito de aplicação;

2 - Teoria e prática de programação em linguagem de alto nível;

3 - Teoria e prática de programação em linguagem de baixo nível;

JOÃO DE PINHO JUNIOR
Governador